

## **EDITAL DE MATRÍCULA**

**1.º Semestre Letivo de 2025**

**(ALUNOS VETERANOS – EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA)**

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no artigo 28 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Veteranos no 1.º Semestre Letivo de 2025, observados os seguintes procedimentos:

### **1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**1.1** A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos (exceto para o curso de Medicina)**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1.º Semestre Letivo de 2025**, será efetuada obrigatoriamente na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no período de **8 a 10 de janeiro de 2025**, conforme procedimentos e condições definidos neste Edital.

### **2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**2.1** Para efetivação da primeira etapa da matrícula prévia obrigatória, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) o aluno deverá acessar o site da UNIFEBE: [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), localizar a Central Acadêmica, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

- I - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);
- II - assinar e/ou dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços de Educação;
- III - selecionar os componentes curriculares desejados;
- IV - confirmar a seleção dos componentes curriculares.

**2.2** O comprovante de pré-matrícula e os boletos bancários, referentes aos meses de **janeiro a junho de 2025**, estarão disponíveis aos alunos para impressão na Central Acadêmica.

### **3. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**3.1** A confirmação de matrícula e a garantia de vaga ficam condicionadas à inexistência de débitos junto à Fundação Educacional de Brusque - FEBE e ao pagamento da 1.ª parcela da semestralidade.

**3.2** No período de **20 a 22 de janeiro de 2025**, os alunos podem alterar a matrícula na Central Acadêmica.

#### **4. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

**4.1** A prioridade para preenchimento das vagas nos componentes curriculares obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:

- a) para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertado o componente curricular;
- b) para alunos formandos;
- c) para alunos por ordem de Matrícula Prévia Obrigatória.

#### **5. DOS COMPONENTES CURRICULARES DISPONÍVEIS:**

**5.1** Os componentes curriculares disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aqueles em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

**5.2** A ocorrência de coincidência de horários nos componentes curriculares deve ser previamente conferida pelo aluno para que não haja incompatibilidade ou prejuízo das atividades letivas.

#### **6. DA MATRÍCULA NA UNIFEBE:**

**6.1** Os alunos que estiverem com a matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas deverão solicitar, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica ou na *home page* da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia **22 de janeiro de 2025**.

**6.1.1** As matrículas para os retornos de trancamento serão agendadas mediante contato da Secretaria Acadêmica.

**6.2** Nos dias **20, 21 e 22 de janeiro de 2025** devem comparecer à UNIFEBE os alunos que se enquadrarem nos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que necessitam de sugestão de Matrícula da Coordenação do Curso.

**6.3** A partir de **23 de janeiro de 2025** ocorrerá o período de **Matrícula Fora do Prazo**.

**6.4** No dia **24 de janeiro de 2025** ocorrerá a matrícula para **Aluno Não Regular**.

**6.5** O horário de atendimento para matrícula na Secretaria Acadêmica e no Setor Financeiro será das **9h às 21h**.

**7. DA DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on-line</i>	<b>8, 9 e 10 de janeiro de 2025</b>
2. Alteração da Matrícula Prévia Obrigatória <i>on-line</i>	<b>20, 21 e 22 de janeiro de 2025</b>
3. Retorno de TRANCAMENTO	Mediante agendamento pela Secretaria Acadêmica, com limite de solicitação de retorno até <b>22 de janeiro de 2025</b> .
4. Matrícula presencial para alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet.	<b>20, 21 e 22 de janeiro de 2025, das 9h às 21h</b>
5. Alteração de Matrícula Prévia Obrigatória	
6. Matrícula Fora do Prazo.	A partir de <b>23 de janeiro de 2025</b>
7. Matrícula de Alunos Não Regulares	A partir de, <b>24 de janeiro de 2025, das 9h às 21h</b>

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 40 do Regimento Geral da UNIFEBE.

**8.2** Pessoas com deficiência deverão declarar essa condição de forma expressa no momento da matrícula, mediante a apresentação de laudo médico e, caso necessário, de informações complementares. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

**8.3** A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

**8.4** Alunos em débito financeiro com a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, em qualquer das modalidades de ensino ofertadas, devem regularizar antecipadamente sua situação para deferimento da matrícula.

**8.5** A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC n.º 2.117/19, de 6/12/2019. Para essa modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

**8.6** Em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.709/18, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente mediante a

concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como: matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças, caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

**8.7** As aulas terão início nos seguintes dias e horários:

<b>TURNO</b>	<b>TURMAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
Matutino	Todas	UNIFEBE	<b>4/2/2025, às 8h</b>
Noturno	Todas	UNIFEBE	<b>4/2/2025, às 18h30min</b>

**8.8** As aulas serão ministradas de forma presencial, na sede da UNIFEBE ou em locais que a Instituição de Ensino Superior indicar, podendo ainda ocorrer aulas mediadas pelos meios e tecnologias de informação e comunicação disponíveis, realizadas de maneira síncrona, sempre considerando a natureza dos conteúdos, as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, e a legislação vigente aplicável.

**8.9** Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica por meio dos telefones: (47)3211-7213 e 3211-7214 e *WhatsApp* (47)3211-7100 e 98828-9250 ou pelo Setor Financeiro: Telefone/*WhatsApp*: (47) 3211-7211.

**8.10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 14 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Sidnei Gripa  
**Pró-Reitor de Graduação**

Prof. Sergio Rubens Fantini  
**Pró-Reitor de Administração**

Publicado na UNIFEBE em 14 de novembro de 2024.